



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.132

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placa,
desta Prefeitura Lei n.º 3.132, no
período de 13/02/14 a 13/02/14
Gsia 13 de fevereiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro de Educação Profissional Governador Otávio Lage – CEPGOL, e dá outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro de Educação Profissional Governador Otávio Lage – CEPGOL para realização de Cursos de Formação de Técnico-Profissionalizantes e Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

Art. 2º O convênio a ser firmado, objetiva o repasse de recursos financeiros por parte do município ao CEPGOL, da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), repassados em 04 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, para 1.000 (um mil) vagas sendo repassados R\$ 20,00 (vinte reais) por cada vaga.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: **14.1402.08.244.2011.1842-333042(100)** – APOIO AO CEPGOL – Auxílios.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (13.02.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal